



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2262 – Segunda - Feira 06 de Março de 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

A) Processo Licitatório: 000018/23

B) Modalidade: DISPENSA

C) Numero da Licitação: 12/2023

D) Data Homologação: 23/02/2023

E) Data de Adjucação: 23/02/2023

F) Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS E RELATÓRIOS ANUAIS DOS INVESTIMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

G) Fornecedor e Itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.135.477	RELATÓRIOS PERIÓDICOS E CREDENCIAMENTO	MES	12	787,50	9.450,00
Total do Proponente						9.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
316	2023	021001	09.272.0157.2039.0000	3.3.90.35.00	1.802.0000	9.450,00	80.000,00	70.550,00

Aral Moreira - MS, 23/02/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

A) Processo Licitatório: 000019/23

B) Modalidade: DISPENSA

C) Numero da Licitação: 13/2023

D) Data Homologação: 23/02/2023

E) Data de Adjucação: 23/02/2023

F) Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL (CÁLCULO ATUARIAL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

G) Fornecedor e Itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.069.800	CONSULTORIA ATUARIAL	Un	1	15.032,39	15.032,39
Total do Proponente						15.032,39

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
318	2023	021001	09.272.0157.2039.0000	3.3.90.39.05	1.802.0000	15.032,39	30.500,00	15.467,61

Aral Moreira - MS, 23/02/2023

DECRETO Nº 031-2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 946.925,00 (novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte cinco reais)**, distribuídos as seguintes dotações: **Suplementação (+) R\$ 946.925,00**

02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação e Cultura

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 68.925,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

12.361.0112.2019.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 700.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA-CIVIL

12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA-CIVIL

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 28.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA-CIVIL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2262 – Segunda - Feira 06 de Março de 2023

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 60.000,00

Anulação (-)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.361.0112.2019.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -
700.000,003.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -68.925,00

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -100.000,00

12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -28.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -150.000,00

10.301.0158.2202.0000 SAÚDE PARA TODOS -35.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Anulação(-)R\$ -946.925,00

10.301.0154.2204.0000 SISTEMA EM GESTÃO EM SAÚDE -60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

Aral Moreira - MS, 24 de Fevereiro de 2023.

Anulação (-)R\$ -195.000,00

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 032-2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

DECRETO Nº 033-2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

Suplementação (+)R\$ 195.000,00

DECRETA:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0158.2202.0000 SAÚDE PARA TODOS 35.000,00

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Suplementação (+)R\$ 55.900,00

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 100.000,00

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2262 – Segunda - Feira 06 de Março de 2023

08.244.0152.2160.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0152.2161.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 15.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0152.2161.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -5.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.244.0152.2160.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Anulação (-)R\$ -55.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros dos Conselhos: **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CMDCA**- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e do **CMI** CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Aral Moreira – MS abaixo relacionados, para o biênio **2022/2023**, conforme segue:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Maria Aparecida Costa Langer (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Giulia Estefanie Abreu Brey (Titular)
Odete Antunes Flores (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Adriana Miranda dos Santos (Titular-Atual)
Sonia Aparecida Gonçalves Salgueiro (Suplente)

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nélida Escobar (Suplente)

Usuário do Sistema – SCFV

Marta Damásio Ramiro (Titular)
João Bidóia (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS

Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Maria Aparecida Costa Langer (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Giulia Estefanie Abreu Brey (Titular)
Odete Antunes Flores (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Adriana Miranda dos Santos (Titular-Atual)
Sonia Aparecida Gonçalves Salgueiro (Suplente)

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nélida Escobar (Suplente)

Usuário do Sistema – SCFV

Marta Damásio Ramiro (Titular)
Hélia Zamingnam (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS

Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMI

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Kleinschmitt (Titular)
Maria Aparecida Costa Langer (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Giulia Estefanie Abreu Brey (Titular)
Odete Antunes Flores (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

Adriana Miranda dos Santos (Titular-Atual)
Sonia Aparecida Gonçalves Salgueiro (Suplente)

Representantes Não-Governamentais:

APAE

Umberto Balbino da Silva (Titular)
Nélida Escobar (Suplente)



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2262 – Segunda - Feira 06 de Março de 2023

Usuário do Sistema – SCFV
Marta Damásio Ramiro (Titular)
Hélia Zamingnam (Suplente)

Usuário do Sistema – SUAS
Maria Tereza Recalde (Titular)
Andreia dos Santos (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23/2022.

Aral Moreira - MS, 24 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

PORTARIAN° 96 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **CLAUDEMIR CALIXTRO DO AMARAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Fiscal Sanitário**, com efeitos retroativos contados a partir de 01/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 97 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **JESSICA MARIA SLOGO ISENBERG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo de **Coordenadora de Imunização**, com efeitos retroativos contados a partir de 01/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 98 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA ARAUJO BAEZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, com efeitos retroativos contados a partir de 15/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 99 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIELE LOPES BENITES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo de **Coordenadora da ESF Vista Alegre**, com efeitos retroativos contados a partir de 30/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2262 – Segunda - Feira 06 de Março de 2023

PORTARIANº 100 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **BIBIANA ROMUALDA OLMEDO CHAVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária**, com efeitos retroativos contados a partir de 06/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 101 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE MARTINS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo de **Coordenadora do ESF Eliana Ferreira Machado**, com efeitos retroativos contados a partir de 30/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 102 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **ROSIANE AMANCIO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo de **Coordenadora da UBS Cirilo Rossati**, com efeitos retroativos contados a partir de 30/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 103 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA NOBRE NAVARRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao cargo de **Coordenadora de Saúde Bucal**, com carga horária de 20 horas semanais, com efeitos retroativos contados a partir de 02/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 104 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **CANDIDO GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ocupante do cargo de **Vigia Noturno**. com efeitos contados a partir de **01/03/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2262 – Segunda - Feira 06 de Março de 2023

PORTARIA Nº 105 –2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **KATIA MAIARA TEM PASS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **14/02/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.
Aral Moreira - MS, 02 de março de 2023.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 947/2023

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas à servidora MARIA LÚCIA MARQUES BRANDÃO ANTUNES – Diretora Executiva da Câmara Municipal, Símbolo DAP 02, de 1º de fevereiro a 20 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora acima mencionada, em abono pecuniário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Gilson Oliveira Ferreira
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 948/2023

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor DOUGLAS PINHEIRO DO AMARAL – Técnico Legislativo I - Contador, da Câmara Municipal, de 01 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora acima mencionada, em abono pecuniário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Gilson Oliveira Ferreira
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 949/2023

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor SÉRGIO ALAN JUNIOR MARTINS – Diretor de Compras e Licitação – Símbolo DAP 02, da Câmara Municipal, de 01 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora acima mencionada, em abono pecuniário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 27 de fevereiro de 2023.

Gilson Oliveira Ferreira
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2262 – Segunda - Feira 06 de Março de 2023

PORTARIA Nº 951 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara do Município de Aral Moreira/MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Bruno Aparecido Rudes Marques** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e **Sergio Alan Junior Martins** para exercer a função de PREGOEIRO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 a serem processadas pela Câmara Municipal de Aral Moreira.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomear os servidores **Rafael Santana de Souza e Jamile Aparecida Ferreira dos Santos** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, em 03 de março de 2023.

Gilson Oliveira Ferreira

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.